



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 35ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Realizada em 20 de maio de 2025

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 20 de maio de 2025, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 e da Resolução CVM nº 81, de 23 de março de 2022, conforme aplicável, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 35ª emissão da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 11.9 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 35ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela HCC Projetos Elétricos S.A.*", celebrado em 22 de agosto de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização"), assim como regulamentação vigente.

3. PRESENÇA:

Presentes (i) os representantes dos Titulares dos CRI representando de 100% dos CRI em Circulação; (ii) os representantes da **H. COMM COR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-0004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); (iii) os representantes da Emissora e (iv) os representantes



da **HCC PROJETOS ELÉTRICOS S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Prefeito Evandro Behr, 6.266, Bairro Camobi, CEP 97110-800, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.261.798/0001 74; na qualidade de devedora ("Devedora").

4. MESA:

Presidente: Guilherme Machado; e Secretário(a): Nathalia Machado Loureiro.

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre:

- (i) Conceder *waiver* para afastar a hipótese de configurar um Evento de Vencimento Antecipado, disposto na cláusula 6.3, item (iii) do Termo de Securitização, em face do descumprimento da obrigação não pecuniária de fornecer à Securitizadora, até 31 de março de 2025, cópia das demonstrações financeiras auditadas por auditor independente devidamente registrado elaboradas pela Devedora, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme previsto na cláusula 10.1., item (v), alínea (a) do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, de Espécie Com Garantia Real e Com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão, para Colocação Privada, da HCC Projetos Elétricos S.A.*" ("Escritura de Emissão");
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, conceder prazo adicional de 60 (sessenta) dias contados da formalização desta Assembleia, para que a Devedora entregue as respectivas demonstrações financeiras auditadas. Ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro (conforme definido no Termo de Securitização), apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas;
- (iii) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário pela Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13, nos termos da proposta que seguirá anexa à presente Ata, em razão da descontinuação dos serviços de agente fiduciário prestados pela H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- (iv) Aprovar a alteração da definição de Investimentos Permitidos, conforme previsto na cláusula 1.1. do Termo de Securitização, que passará a vigorar, com a seguinte redação:



"1.1. Definições:

Investimentos Permitidos": As aplicações financeiras que poderão ser realizadas utilizando os recursos da Conta Centralizadora, os quais serão aplicados pela Securitizadora em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósito bancário (CDB) de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., XP Investimentos S.A., e banco BTG PACTUAL S.A., com liquidez diária; e/ ou (iii) fundos de investimento referenciados nas taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros em um dia, "over extra grupo", expressados na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados e divulgados diariamente pela B3 (conforme abaixo definido), administrados pelas instituições financeiras anteriormente mencionadas ou pelo Banco Fator S.A., XP Investimentos S.A. e banco BTG PACTUAL S.A., incluindo empresas de seu conglomerado;"

- (v) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da formalização da ata.

6. DELIBERAÇÕES:

Após as discussões relativas às matérias acima, os Titulares de CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação, sem voto em contrário ou abstenção, deliberaram pela aprovação integral dos itens descritos na Ordem do Dia.

A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da RCMV 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.



Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

Mesa:

(Certifico que a presente ata é reprodução integral e fiel da ata original devidamente assinada pelas partes.)



Nathalia Machado Loureiro
Diretora